



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 1275, 08 de Julho de 2010.

**Cria o CENTRO DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL AMANDA FARIAS
ALMEIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL AMANDA FARIAS ALMEIDA, localizada à Praça José Cláudio Monnerat, s/nº em Banquete, 3º Distrito do Município de Bom Jardim / RJ.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE JULHO DE 2010.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

GMBJ
PUBLICADO
Ed. 463
EM: 30/07/10
Alfêcha
SERVIDOR
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete